



## **EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDO DOS CURSOS SUPERIORES TECNOLÓGICOS**

### **MODALIDADE CONVÊNIO 2021.1**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA, no uso de suas atribuições legais, e nomeada pela portaria nº 012/2021 - GP, de 04 janeiro de 2021, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Municipal Nº 3445/2006, torna público os procedimentos para realização de convênio da AESGA com empresas privadas e órgãos públicos, para a concessão de bolsas de estudos, cujos descontos serão de, no máximo, 25%, aos alunos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, conforme Regulamentação de Bolsa de Estudos desta IES.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Edital disciplina o processo de inscrição, seleção, concessão e realização de convênio, de acordo com o REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, firmado entre esta IES com empresas privadas e órgãos públicos, para concessão de bolsas de estudos estritamente a funcionários ou servidores públicos efetivos/contratados/comissionados, não estendido a filhos, cônjuge, ou quaisquer parentes naturais ou afim, em linha reta ou colateral.
2. A Bolsa de Estudo, para efeito deste Edital, corresponde ao percentual de deduções, que incide sobre o valor das mensalidades, concedido pela AESGA aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, como parte integrante do seu programa de estímulo ao desenvolvimento acadêmico, social e educativo, seguindo escalonamento explicitado na Tabela I, a seguir.

<b>NUMERO DE ALUNOS ASSOCIADOS</b>	<b>PERCENTUAL DE REDUÇÃO</b>
De 3 a 06 alunos	20% nas mensalidades (exceto matrícula)
De 07 a 15 ou mais alunos	25% nas mensalidades (exceto matrícula)

**Tabela I** – Escalonamento do percentual de desconto em função do número de alunos associados.

3. O programa consiste na formalização de convênios entre a AESGA e Empresas Privadas ou Órgãos e Entes Públicos, para a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação ministrados pela AESGA, àqueles alunos matriculados nesta IES que sejam funcionários ou servidores públicos, conforme o caso, mediante aprovação no processo seletivo objeto deste Edital, e realização de convênio, por parte da empresa/órgão/ente privado ou público.

#### **DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

4. Serão disponibilizadas para o semestre 2021.1, de janeiro a julho de 2021, um total de 60 (sessenta) bolsas de estudos, distribuídas nos Cursos Superiores Tecnológicos de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde.

4.1 Este quantitativo corresponde ao autorizado pelo Conselho Administrativo da AESGA, de acordo com a análise financeira e dotação orçamentaria desta IES, realizada em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 21 de janeiro de 2021.

5. A disponibilidade de concessão dos descontos aos alunos funcionários associados para cada empresa/órgãos/ente público ou privado será de, no máximo, 30 (trinta) bolsas.

#### **DOS REQUISITOS PARA AS EMPRESAS/ORGÃOS/ENTES**

6. A bolsa de estudos, Modalidade Convênio consiste na concessão de descontos escalonados aos alunos associados que sejam funcionários de

empresas/órgãos/ente privados ou públicos, com quem a AESGA firmar contrato de convênio, a partir deste Edital, cabendo as mesmas:

**6.1** Observar as disposições do termo de convênio firmado entre a empresa/órgão/ente conveniado e a AESGA, bem como, aos critérios estabelecidos neste regulamento.

## **DOS REQUISITOS AOS ALUNOS**

**7.** Para que os alunos da AESGA possam participar dos convênios firmados, devem cumprir os seguintes requisitos:

**7.1.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos de tecnológicos da AESGA;

**7.2.** Ter uma conduta disciplinar compatível com as normas e diretrizes vigentes na AESGA, em específico, as constantes no artigo 106 da Lei Municipal 3.445/2006.

**7.3.** Estar completamente adimplente com as obrigações junto à Secretaria Geral Acadêmica, tesouraria, Biblioteca ou quaisquer departamentos da AESGA.

## **DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA GERAL**

**8.** As inscrições no processo de seleção no PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, na MODALIDADE CONVÊNIO, ocorrerão no período de - 01/03/2021 a 05/04/2021, das 09h às 12hs, na coordenação dos Cursos Tecnológicos da AESGA, localizado na Av. Caruaru, 508, Bairro de Heliópolis, Garanhuns, atentando aos dias não úteis deste período.

**9.** As empresas/órgãos/entes públicos e privados que participarem da seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE CONVÊNIO/ 2021, para manutenção do convênio, no período de inscrição anteriormente indicado, deverão apresentar apenas:

**9.1** Carta de Intenção para manutenção da parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;

**9.2** Relações atualizadas dos alunos/ funcionários/ servidores beneficiados.

**10.** As demais etapas deste processo seletivo, juntamente com as datas e horários, estão listadas na tabela II, a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	01/03/2021	-----	Site da AESGA
Período de inscrição, cadastramento e entrega de documentos das empresas/órgãos/entes privados ou públicos	01/03/2021	05/04/2021	Coordenação do Curso
Publicação dos resultados	06/04/2021	-----	Site da AESGA
Assinatura do Convênio com empresas/órgãos/entes	07/04/2021	08/04/2021	Coordenação dos Cursos Tecnológicos da AESGA
Disponibilização das Mensalidades com desconto aos alunos beneficiados	30/04/2021		Site da AESGA, na área do aluno, “aba financeiro” em “pagamento online”.

**Tabela II** – Cronograma das etapas do processo seletivo

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESAS/ORGÃOS/ENTES

**11.** As Empresas/Órgãos/Entes públicos ou privados que desejarem aderir ao convênio com a AESGA, deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

**11.1** Carta de Intenção para firmar parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;

**11.2** CNPJ, Estatuto ou Contrato Social;

**11.3** Lista de alunos regularmente matriculados na AESGA, especificando os cursos de graduação, em que estão matriculados (no máximo 30 alunos para cada empresa/órgão/ente);

**11.4** Comprovação de vínculo empregatício dos alunos conveniados;

## DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12. O resultado no processo de seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA- MODALIDADE CONVÊNIO, será publicado nos murais e no site da AESGA ([www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br)) constando a relação das empresas/órgãos/entes públicos ou privados que se inscreveram, por ordem de inscrição.

12.1 A avaliação das inscrições terá como base a ordem de inscrição e os requisitos constantes neste Edital, julgando cada proposta de convênio inscrita como:

- a. DEFERIDA
- b. INDEFERIDA

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA não cobre débitos anteriores, de modo que, para ingresso no programa o aluno regularmente matriculado, não pode estar em situação de débito com quaisquer setores da IES.

14. Os descontos oriundos dos convênios, só serão concedidos aos alunos que efetuarem o pagamento, **impreterivelmente até a data do vencimento**, não sendo possível, retroagir ou prorrogar o benefício.

15. A primeira mensalidade do semestre, a título de matrícula, deverá ser quitada no valor integral do curso escolhido, sem a incidência da Bolsa Convênio.

16. A Bolsa de Estudos Modalidade Convênio não é cumulativa com quaisquer outros benefícios concedidos pela AESGA, bem como Bolsas: PROGUS, PROUPE ou Criança Feliz.

17. O benefício da Bolsa Convênio será incluído na mensalidade, com vencimento imediatamente posterior a data de publicação do resultado, não sendo permitido o estorno de mensalidade paga antecipadamente.

18. Uma lista atualizada contendo o nome dos alunos/funcionários/servidores que foram desligados da empresa/órgãos/ente, deverá ser encaminhada a Coordenação dos Cursos Tecnológicos da AESGA, através do endereço eletrônico (e-mail) [coord.recursoshumanos@aesga.edu.br](mailto:coord.recursoshumanos@aesga.edu.br), na mesma semana do desligamento, sob pena de **cancelamento dos descontos concedidos e rompimento do referido convênio**;

19. O prazo de vigência do presente Edital será de seis meses a contar da data de publicação do mesmo.

**20.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos Cursos Tecnológicos da AESGA.

Garanhuns, 01 de março de 2021

Adriana Carvalho  
Presidente da AESGA